



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

CIDADE DE
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 405/2021

De 29 de Setembro de 2021

"ALTERA E CRIA CARGOS PÚBLICOS DO ANEXO I DA LEI Nº 205/2002 E LEI COMPLEMENTAR Nº 376/2019, LEIS DO SISTEMA DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA O ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI 232/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 205/2002, a fim de ampliar os cargos do Quadro de Pessoal Grupo Operacional Pessoal Civil:

I - Aumenta o quantitativo de cargos de:

- a)** Técnico em Enfermagem ambulatorial passa de 01(uma) para 04(quatro) vagas, sendo criada 03(três) vagas.

Nº DE ORDEM	GRUPO HIERÁRQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA
01	2º Grau Completo Técnico +	Técnico em Enfermagem	04(quatro)	1.100,00	40H

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, incluindo-os ao anexo I da Lei 205/2002:

Nº DE ORDEM	GRUPO HIERÁRQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA (mensal)
01	Superior completo	Professor Educação Física	01(um)	1.803,90	125HS.
02	Superior completo	Professor Pedagogo	10(dez)	1.803,90	125HS.
03	Superior completo	Professor Psicopedagogo	01(um)	1.803,90	125HS.
04	Superior completo	Professor Matemática	01(um)	1.803,90	125HS.
05	Superior completo	Professor Português/Inglês	01(um)	1.803,90	125HS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO/SE, em 29 de setembro de 2021.



Alia dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal